



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Concurso público urgente para prestação de serviços de apoio à
educação nos estabelecimentos de educação e ensino do pré-
escolar e 1º CEB do Município de Condeixa-a-Nova – Ano
Letivo 2018/2019

Nº 87/2018

PROGRAMA DE CONCURSO



Programa de Concurso

Artigo 1º

Identificação e objeto do concurso

Concurso Público Urgente para:

- Acompanhamento/supervisão dos alunos durante o serviço de refeições escolares;
- Vigilância dos alunos nos trajectos do transporte escolar;
- Acompanhamento das AAAF (Atividades de animação e apoio à família).

Artigo 2º

Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, pessoa coletiva nº 501 275 380 sita no Largo Artur Barreto, 3150-124 Condeixa-a-Nova, com o nº de telefone (00351) 239 949 120, com Endereço electrónico: geral@cm-condeixa.pt, sitio: www.cm-condeixa.pt

Artigo 3º

Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de _____ nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 18º do Dectº-Lei nº 197/99, de 8 de Junho, do nº 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei 75/2013, conjugado com os artigos 36º e 38º do Código dos Contratos Públicos, na sua actual redacção, e ainda conforme o disposto na alínea a) do artigo 155º do mesmo código.

Artigo 4º

Consulta e fornecimento das peças do procedimento

1. As peças do procedimento (Programa de Concurso e Caderno de Encargos) estão disponíveis na Plataforma Electrónica da "PT.Vortal.Biz", dedicada aos contratos públicos da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

2. O Programa de Concurso e Caderno de Encargos e demais peças do procedimento estarão ainda disponíveis, a título meramente consultivo, no sítio da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, em (www.cm-condeixa.pt) na caixa temática “Aquisição de Bens e Serviços”.

Artigo 5º

Esclarecimentos e rectificações às peças do procedimento

1. Não aplicável.

Artigo 6º

Concorrentes

Só podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55º do Código dos Contratos Públicos;

Artigo 7º

Documentos que constituem a proposta

1- A proposta será instruída com os seguintes documentos:

1.1. – Proposta de acordo com o nº 1 do artigo 56º do CCP

1.2. - A proposta deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos e elementos:

a) Declaração conforme o modelo constante do anexo I;

b) (Novo) Declaração emitida conforme modelo do anexo XII (Modelo previsto na alínea a) do nº 2 do artº 476º do CCP), anexo ao presente documento

c) Documentos que, em função do objeto do contrato a celebrar e dos aspetos da sua execução submetidos à concorrência pelo caderno de encargos, contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar, (Mapa de quantidades);

2- Podem integrar ainda a proposta, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis.

3- Não é admitida a apresentação de propostas com alterações de cláusulas do caderno de encargos.

4- A proposta deve ser assinada eletronicamente, pelo concorrente ou seus representantes;



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

5- No caso de agrupamento de concorrentes a proposta deve ser assinada por todas as entidades que o compõem, ou pelos seus representantes, ou por um representante comum, designado pelas entidades que o compõe;

Artigo 8º

Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes, nos termos do artigo 59º do CCP.

Artigo 9º

Modo de apresentação das propostas

1. Os documentos que constituem a proposta são apresentados directamente na plataforma electrónica utilizada por este município, referida no ponto 1 do art.º 4º.
2. A recepção das propostas é registada com referência às respectivas data e hora, sendo entregue aos concorrentes um recibo electrónico comprovativo dessa recepção.
3. O modo de apresentação das propostas rege-se de acordo com o estipulado no art.º 62º do CCP.
4. Os documentos que constituem a proposta têm que ser redigidos em língua portuguesa.

Artigo 10º

Prazo para apresentação das propostas

As propostas devem ser entregues até às 23h59 horas do 6º dia a contar da data do envio do anúncio, para publicação, no diário da República.

Artigo 11º

Abertura de propostas

A abertura de propostas terá lugar no primeiro (1º) dia útil imediato à data limite para a entrega das propostas, procedendo o Júri à publicitação da lista dos concorrentes na Plataforma Electrónica da “PT.Vortal.Biz”, da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova.

Artigo 12º

Prazo da obrigação de manutenção das propostas



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um período de **10** dias úteis contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Artigo 13º

Documentos de habilitação

1. O adjudicatário deve entregar no prazo de 2 dias a contar da notificação de adjudicação os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme modelo anexo II do DL nº 18/2008 de 29 de Janeiro, e que se encontra denominado como **Anexo II** ao Programa de Concurso;
- b) **(Novo)** Declaração emitida conforme modelo do anexo XII (Modelo previsto na alínea b) do nº 2 do artº 476º do CCP), anexo ao Caderno de Encargos.
- c) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), d) e h) do nº 1 do artigo 55º do mesmo diploma legal.
- e) Certidão actualizada da Conservatória do Registo Comercial com a identificação dos poderes de gerência e respectivo modo do seu exercício.

2. Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa.

Artigo 14º

CrITÉRIOS de adjudicação

Avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, em conformidade com a alínea b) do artigo 155º, conjugado com a alínea b) do nº 1 do artigo 74º, ambos do CCP.

Artigo 15º

CrITÉRIO de desempate

Em caso de empate entre duas ou mais propostas, é adjudicada a proposta seleccionada na sequência de sorteio, a desenrolar presencialmente com os interessados, em modalidade a combinar entre as partes, do qual será lavrada ata e assinada por todos os presentes.

Artigo 16º

Caução



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Não é exigível a prestação de caução, em conformidade com o n.º 2 do artigo 56.º, conjugado com o artigo 88.º, ambos do CCP.

Artigo 17.º

Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário

1 - É permitida a apresentação de propostas por agrupamentos nos termos do artigo 54.º do Código dos Contratos Públicos, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária quando lhe for adjudicado o contrato.

2 - Em caso de adjudicação, todos os membros do agrupamento adjudicatário, e apenas estes, devem associar-se, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio

Artigo 18.º

Legislação aplicável

Para todas as matérias não expressamente reguladas relativas ao presente concurso, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação.

ANEXOS

Anexo I

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de...(designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

Anexo II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, na sua actual redação]



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de **(ver nota 1)**. (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada **(ver nota 2)** não se encontra em nenhuma das situações previstas no nº 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos:

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados **(ver nota 3)**] os documentos comprovativos de que a sua representada **(ver nota 4)** não se encontra nas situações previstas nas alíneas *b)*, *d)*, *e)* e *h)* do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura **(ver nota 5)**]

(nota 1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

(nota 2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(nota 3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(nota 4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»

(nota 5) Nos termos do disposto nos nºs 4 e 5 do artigo 57º

Anexo XII

(A que se refere a alínea c) do nº 2 do artº 476 do CCP)

A Camara Municipal de Condeixa-a-Nova aceita a jurisdição do Centro de Arbitragem com competências no Circulo de Coimbra para a resolução de qualquer litígio respeitante ao presente procedimento pré-contratual, seguindo-se os respetivos regulamentos, designadamente quanto ao respetivo modo de constituição e regime processual.

Data:

Assinatura:



MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

Anexo XII

(A que se refere a alínea a) do nº 2 do artº 476 do CCP)

O interessado aceita submeter a resolução de qualquer litígio respeitante ao contrato a celebrar ou a aspetos respeitantes ao procedimento, ao Centro de Arbitragem com competências no Circulo de Coimbra, incluindo os aspetos que resultem do procedimento pré-contratual que lhe deu origem, nos termos dos respetivos regulamentos.

Data:

Assinatura;

O Presidente da Câmara Municipal